



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL
CAMPUS NAVIRAÍ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
(Processo Administrativo n.º 23347.007544.2018-14)**

Torna-se público que o(a) Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso Do Sul – *Campus* Naviraí, por meio da Coordenação de Materiais, sediado à Rua Hilda, nº 203, Bairro Boa Vista – Naviraí-MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item e grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/10/2019

Horário: **08:20** (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos para atendimento da Administração da Sede e os cursos do Eixo de Recursos Naturais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Quadro de Itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras

de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de validade ou de garantia.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas

da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17.** Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 6.18.1. prestados por empresas brasileiras;
 - 6.18.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.18.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.19.** Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.20.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.21.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia

útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4.2. Não será aceita documentação enviada em arquivo digital contínuo, devendo cada documento solicitado constituir arquivo separado e nomeado, de forma que permita a identificação do documento a que se refere.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de agrotóxicos e afins: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.802 de 1989 e artigos 1º, inciso XLI e 37 a 42 do Decreto nº 4.074 de 2002 e legislação correlata.

8.6.8.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal,

deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira:

8.8.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. As empresas, cadastradas ou no SICAF, deverão comprovar para todos os itens, ainda, a aptidão técnica para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licit.nv@ifms.edu.br.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11.5. Não será aceita documentação enviada em arquivo digital contínuo, devendo cada documento solicitado constituir arquivo separado e nomeado, de forma que permita a identificação do documento a que se refere.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os

procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida nota de empenho, a qual será enviada para aceite da adjudicatária por meio eletrônico, para que seja aceita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 16.1.2. apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. não manter a proposta;
- 16.1.6. cometer fraude fiscal;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 16.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica,

com ou sem a participação de agente público.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licit.nv@ifms.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Hilda, nº 203, Bairro Boa Vista, Naviraí-MS, seção Direção de Administração.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos

previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

19.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.12. As regras acerca do reajuste do valor contratual e do pagamento, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização e as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

19.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, demais peças que compõem o processo, ou informações descritivas geradas pelo

Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

19.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Hilda, nº 203, Boa Vista, Naviraí-MS, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.15.2. ANEXO II – Quadro de itens;

19.15.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Naviraí-MS, 16 de outubro de 2019.

WAGNER ANTONIASSI

Diretor-Geral em exercício

Portaria nº 960 de 03 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Wagner Antoniassi, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - NV-DIRGE**, em 16/10/2019 14:48:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77330

Código de Autenticação: a82beceb48



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO
SUL**

CAMPUS NAVIRAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

(Processo Administrativo n.º 23347.007544.2018-44)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para atendimento da Administração da Sede e dos cursos do Eixo de Recursos Naturais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo II.

1.1.1. As estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) estão previstas no Anexo II.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O IFMS Campus Naviraí encontra-se no período de implantação. O Campus atua em dois eixos tecnológicos, sendo eles o de Informação e Comunicação e o de Recursos Naturais. Neste último, atualmente há a oferta do curso técnico em agricultura, com 6 (seis) turmas já em andamento.

Além disso, também já está em andamento o curso de Bacharelado em Agronomia, com duas turmas. Para tanto, há a necessidade de aquisição de diversos itens para aulas teóricas e práticas.

Cabe destacar ainda que pela similaridade dos itens, também estão sendo incluídos nesse processo itens para atender a Coordenação da Administração da Sede que serão utilizados na manutenção da sede provisória e preparo e manutenção da área onde serão desenvolvidas as atividades práticas.

Como são itens a serem adquiridos pela primeira vez, não há histórico de aquisições nas quais possamos nos basear para chegar aos quantitativos exatos de consumo para o ano de 2019 e 2020.

Sendo assim, para levantar os itens e quantidades demandados foram considerados os seguintes aspectos:

- a) Quantidade de alunos por turma (44 estudantes), mais o professor;

b) Área onde serão utilizados os itens para atividades práticas: 2,42 hectares localizado na área onde está sendo construída a sede definitiva, na qual está sendo implantada área experimental, 43 hectares de área que está sendo adquirida para se tornar fazenda-escola e a área da sede provisória, onde atualmente são desenvolvidas as atividades do Campus;

c) Projetos Pedagógicos dos cursos.

A destinação individual dos itens foi relacionada nos autos do processo administração licitatório.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Todos os itens listados no presente instrumento caracterizam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usais no mercado, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do(a) envio da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

IFMS Campus Naviraí CNPJ: 10.673.078/0011-00	Rua Hilda, nº 203 – Bairro Boa Vista, CEP 79.950-000 Naviraí-MS. Contato: almoxarifado.nv@ifms.edu.br
IFMS Campus Aquidauana CNPJ: 10.673.078/0004-73	Rua José Tadao Arima, nº 222 - Vila Yacaré, CEP 79.200-000 - Aquidauana/MS, Tel. (67) 3240-1600
Universidade Federal de Roraima CNPJ: 10.673.078/0010-11	Campus Paricarana, Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, CEP 69310-000, Boa Vista-RR.

4.2. As entregas poderão ser solicitadas em endereço alternativo aos indicados, desde que dentro dos limites do Município do órgão ou entidade solicitante.

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo, servidor responsável pelo almoxarifado para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período à critério da autoridade máxima da unidade gestora, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal ou termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Relativamente aos itens 9, 10, 14, 29, 46, 49, 50 a 57, 62, 67 e 95, só será admitida a

oferta de agrotóxicos cujos componentes e afins estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1.** Cada item deverá ser fornecido acompanhado de sua respectiva Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), bem como de outros documentos que se fizerem necessários para seu transporte legal.
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7.** efetuar, relativamente aos itens 9, 10, 14, 29, 46, 49, 50 a 57, 62, 67 e 95, o

recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, e legislação correlata.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão

contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

$(6/100)$

$\frac{\quad}{100}$

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze dias) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Naviraí-MS, 16 de outubro de 2019.

LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE

Engenheiro Agrônomo

SIAPE 1345845 / CREA 18471

PEDRO JORGE CARDOSO DA SILVA RODRIGUES

Coordenador de Materiais

Portaria nº 1.379 de 08 de outubro de 2019

Aprovo o Termo de Referência, nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005.

WAGNER ANTONIASSI

Diretor-Geral em exercício

Portaria nº 960 de 03 de agosto de 2015

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Antoniassi, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - NV-DIRGE**, em 17/10/2019 09:16:34.
- **Lucas Gustavo Yock Durante, ENGENHEIRO AGRONOMO**, em 16/10/2019 15:55:08.
- **Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues, COORDENADOR - FG2 - NV-COMAT**, em 16/10/2019 15:40:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 85261

Código de Autenticação: ad82f1ce4d



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br



ANEXO II - QUADRO DE ITENS

G	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	NV	AQ	UFRR	TOTAL MÍN.	TOTAL MÁX.	VALOR MÁXIMO (UNIT.) (R\$)	VALOR MÁXIMO (TOT.) (R\$)
G1	1	ARADO AIVECA PARA MICRO-TRATOR 9.0CV, FABRICADO EM FERRO, MARCA MAQUINAFORT OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO ITEM 6 .	221778	UN	1	-	1	1	2	878,56	1.757,12
	2	CARRETA SIMPLES PARA MOTOCULTIVADOR A DIESEL ACIMA DE 9 CV, CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 600 KG, FREIOS ACIONADOS POR PEDAL, ACOPLAMENTO POR ENGATE ATRAVÉS DE PINO, RODAS E PNEUS REFORÇADOS. MARCA MAQUINAFORT OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO ITEM 6 .	150714	UN	1	-	-	1	1	3.096,00	3.096,00
	3	ENCANTEIRADOR PARA MOTOCULTIVADOR A DIESEL ACIMA DE 9 CV, FABRICADO EM FERRO, LARGURA DO CANTEIRO ATÉ 0,7 M, ALTURA DO CANTEIRO DE APROXIMADAMENTE 0,2 M. MARCA MAQUINAFORT OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO ITEM 6 .	63061	UN	1	-	1	1	2	1.054,23	2.108,46
	4	JOGO DE ENXADAS DE CAPINAR PARA MOTOCULTIVADOR DIESEL. COMPATÍVEL AO ITEM 6 .	63061	UN	1	-	-	1	1	449,86	449,86
	5	LÂMINA FRONTAL PARA MOTOCULTIVADOR A DIESEL, FABRICADO EM FERRO. MARCA MAQUINAFORT OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO ITEM 6 .	63061	UN	1	-	1	1	2	1.032,95	2.065,90
	6	MOTOCULTIVADOR A DIESEL, MICRO TRATOR 9HP, MONOCILINDRICO 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, CILINDRADA 418 CCM, INJEÇÃO DIRETA, ROTAÇÃO 3600 RPM, COMPRESSÃO 23:1, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5,5 L, PARTIDA MANUAL RETRÁTIL ELÉTRICA, RODAS 4.00 - 8, LARGURA DE CORTE 800 - 1350 MM, PROFUNDIDADE 150 - 300 MM, ACOMPANHA RODAS E ENXADA ROTATIVA 110 CM, MARCA TOYAMA OU SIMILAR	63061	UN	1	-	-	1	1	6.770,39	6.770,39



7	ROÇADEIRA FRONTAL PARA MOTOCULTIVADOR ACIMA DE 7 CV, LARGURA DE CORTE DE 70 CM, PROFUNDIDADE DE CORTE DE 5 A 10 CM COM 3 FACAS REBATÍVEIS. ACIONAMENTO NO PTO DO MOTOCULTIVADOR. MARCA MAQUINAFORT OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO ITEM 6 .	63061	UN	1	-	1	1	2	2.603,63	5.207,26
8	SULCADOR PARA MOTOCULTIVADOR ACIMA DE 7 CV, FABRICADO EM FERRO, ACOPLADO NO ENGATE DO MOTOCULTIVADOR. MARCA MAQUINAFORT OU SIMILAR, COMPATÍVEL AO ITEM 6 .	219075	UN	1	-	1	1	2	411,78	823,56
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO 1									R\$ 22.278,55	
9	ÁCIDO INDOL-3- BUTÍRICO AIB, ASPECTO FÍSICO CRISTAL, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ , PESO MOLECULAR 203,24 G/MOL, TEOR DE PUREZA 99%, FRASCO 100 GRAMAS	352901	UN	2	-	-	1	2	106,67	213,34
10	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO AIB PÓ ENRAIZADOR HORMÔNIO 6000PPM, APECTO FÍSICO CRISTAL, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ , PESO MOLECULAR 203,24 G/MOL, TEOR DE PUREZA 99%, FRASCO 5 GRAMAS	352901	UN	5	-	-	1	5	36,42	182,10
11	ADUBADEIRA PROFISSIONAL 50 KG AGRIFAB, SISTEMA SMATSHIELD, LARGURA DE APLICAÇÃO 3 METROS, COMPARTIMENTO DE ADUBO E ESPALHADOR EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE ENGRENAGENS COM CAPA PROTETORA, PNEUS COM CÂMERA	107123	UN	1	-	1	1	2	2.736,76	5.473,52
12	ALICATE DE PRESSÃO , 10 POLEGADAS, FORJADO EM AÇO VANÁDIO, MORDENTE CURVO, ABERTURA REGULÁVEL, ALAVANCA DE TRAVAMENTO, ISOLAMENTO NO CABO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	288117	UN	1	-	-	1	1	30,46	30,46



13	ALICATE UNIVERSAL , 8 POLEGADAS, FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROFISSIONAL, CABO ERGONÔMICO COM ISOLAMENTO DE 1.000 VOLTS, CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	215463	UN	1	4	-	1	5	41,55	207,75
14	AMINOL 806 , HERBICIDA, PRINCIPIO ATIVO 2,4 D AMINA, EMBALAGEM DE 20 LITROS	323586	UN	1	-	1	1	2	478,00	956,00
15	ANCINHO METÁLICO, CURVO, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, MÍNIMO 14 DENTES, OLHO DE 25 MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA 3,75 MM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	213883	UN	10	-	30	1	40	34,31	1.372,40
16	ARAME LISO GALVANIZADO PARA CERCA, OVALADO, BITOLA 17 X 15, 2,4 X 3 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 700 KGF, ROLO COM 1000 METROS, MARCA GERDAU OU SIMILAR	15903	UN	30	-	50	1	80	479,00	38.320,00
17	ASPERSOR ESCAMOTEÁVEL ESTÁTICO, MODELO PS 02-17A, ESTRUTURA EM ABS OU PVC, ADAPTAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2" E BICO AJUSTÁVEL, RAIOS DE ALCANCE MÉDIO 5,2 METROS, MARCA HUNTER OU SIMILAR	151016	UN	5	-	-	1	5	16,19	80,95
18	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO BOCAL DUPLO, VAZÃO 1.060 L/H, ROSCA MACHO 1/2", DIÂMETRO 25 METROS, PRODUZIDO EM POLIACETAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, MOLAS EM AÇO INOX	151016	UN	20	-	40	1	60	16,14	968,40
19	ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO BOCAL DUPLO, VAZÃO 1.500 L/H, ROSCA MACHO 1", DIÂMETRO 30 METROS, PRODUZIDO EM POLIACETAL COM TRATAMENTO ANTI-UV, MOLAS EM AÇO INOX	151016	UN	20	-	40	1	60	22,54	1.352,40
20	BALDE DE ALUMÍNIO, ALÇA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 20 LITROS	368428	UN	2	-	-	1	2	77,49	154,98
21	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA METÁLICA, EM PROLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS	94382	UN	3	-	-	1	3	28,00	84,00



22	BANDEJA PLÁSTICA , RETANGULAR, BORDAS ARREDONDADAS, EM POLIETILENO, DIMENSÕES 20 X 30 X 6 CM, CAPACIDADE 2,5 LITROS, COR BRANCA	408559	UN	10	-	-	1	10	22,02	220,20
23	BANDEJA DE ISOPOR PARA MUDAS, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE DE CAVIDADES 128 UNIDADES	239137	UN	10	-	20	1	30	20,35	610,50
24	BANDEJA DE ISOPOR PARA MUDAS, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE DE CAVIDADES 200 UNIDADES	296099	UN	20	-	-	1	20	20,78	415,60
25	BANDEJA DE ISOPOR PARA MUDAS, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE DE CAVIDADES 288 UNIDADES	275290	UN	10	-	-	1	10	27,52	275,20
26	BANDEJA PLÁSTICA , RETANGULAR, BORDAS ARREDONDADAS, EM POLIETILENO, DIMENSÕES 28 X 42 X 7,5 CM, CAPACIDADE 8,0 LITROS, COR BRANCA	420650	UN	10	-	-	1	10	25,71	257,10
27	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LITROS, DIMENSÕES 950 X 1440 X 1440 MM, MARCA TIGRE OU SIMILAR	150756	UN	6	-	-	1	6	361,98	2.171,88
28	CANIVETE DE ENXERTIA , COM CABO EM NYLON OU MADEIRA, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PALHETA, COMPRIMENTO 16,4 CM, COMPRIMENTO DA LÂMINA 5,3 CM, MARCA CORNETA OU SIMILAR	280695	UN	45	-	10	1	55	56,62	3.114,10
29	CARBURETO DE CÁLCIO , CAC2, CRISTAL CINZA OU GRUMOS ESCUROS, ODOR DE ALHO, 64,1 G/MOL, TEOR MÍNIMO DE 80%, TAMBOR DE 25 KG	361466	UN	1	-	-	1	1	519,72	519,72
30	CARRINHO DE MÃO COM RODA INTEIRIÇA MACIÇA, CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 5 MM, CHASSI E PÉS EM FERRO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 62 CM E ALTURA 20CM, MARCA OU SIMILAR	268235	UN	5	-	-	1	5	221,73	1.108,65



31	CARRINHO DE MÃO , COM CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, EM POLIETILENO COM ANTI-UV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, CHASSI EM AÇO, TUBO COM DIÂMETRO DE 1 1/4 X 1,2 MM, PÉS E TRAVESSAS DE 2,0 MM X 45 MM, PNEU E CÂMARA, MARCA METASUL OU SIMILAR	52698	UN	3	-	-	1	3	258,47	775,41
32	CATRACA PARA ESTICAR ARAME LISO, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO 1 GALVANIZADO, ESTICA O ARAME ATÉ 1000 M, RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO DE 2500KGF, ALTURA 4CM, COMPRIMENTO 6CM, LARGURA 6CM	10197	UN	260	-	200	1	460	6,85	3.151,00
33	CAVADEIRA ARTICULADA, DUPLA, EM AÇO CARBONO, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÕES, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO 120 CM, ABERTURA DA BOCA MÍNIMO 35 CM	150415	UN	5	2	10	1	17	84,53	1.437,01
34	CAVADEIRA ARTICULADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÕES, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO NO MÍNIMO 120 CM, ABERTURA DA BOCA 12 CM	150415	UN	5	-	-	1	5	49,50	247,50
35	COMPRESSOR DE AR, MONOFÁSICO, 110 V/220V, POTÊNCIA 2HP, 9,7BAR, RESERVATÓRIO 100 LITROS, MARCA SCHULZ OU SIMILAR	448800	UN	1	-	-	1	1	1.522,14	1.522,14
36	CONJUNTO P/JARDIM 3PCS, 1 PÁ, 1 ESCARDILHO, 1 GARFO, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	193750	UN	5	-	-	1	5	27,34	136,70
37	CONTROLADORES DE IRRIGAÇÃO , 6 ESTAÇÕES, OUTDOOR, DISPLAY LCD, TEMPO DE IRRIGAÇÃO POR ESTAÇÃO 0 A 199 MIN, PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE POR ESTAÇÃO, 6 HORAS DE ARRANQUE P/ESTAÇÃO, TENSÃO 127 V, ALIMENTAÇÃO RESERVA COM 2 PILHAS AAA, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	150186	UN	3	2	2	1	7	564,25	3.949,75



38	ENXADA LEVE , SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236 MM, ALTURA 18 CM, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 1,50 M, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	321669	UN	12	-	30	1	42	50,80	2.133,60
39	ENXADÃO , LARGO, LEVE, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 15 CM, ALTURA 21 CM, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO 1,50 M, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	234676	UN	26	-	-	1	26	44,95	1.168,70
40	ENXADINHA DE JARDIM (SACHO) , EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FORMATO CORAÇÃO, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 9 MM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	310853	UN	10	-	-	1	10	24,19	241,90
41	ESCOVA PARA LAVAGEM, EM POLITILENO, CERDAS EM NYLON, CABO DE METAL RETORCIDO, DIÂMETRO MÍNIMO 5 MM, COMPRIMENTO 30 CM	354909	UN	4	-	20	1	24	5,98	143,52
42	ESGUICHOS REGULÁVEIS PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, ROSCA 1/2 POL, PINO DE REGULAGEM E DISCO EM AÇO INOX, DIÂMETRO MÍNIMO 3 MM, COMPRIMENTO 120 MM, MARCA SCHWEERS OU SIMILAR	7498	UN	2	-	5	1	7	42,41	296,87
43	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA GWS 20-180 7", 110V /220V, POTÊNCIA DO MOTOR 2000W (RPM)8500/MIN, DIÂMETRO DOS DISCOS 7"(180MM), PROTEÇÃO SOBRECARGA E VELOCIDADE, CAIXA DE ENGRENAGEM, ENGRENAGENS USINADAS E ESTATOR PROTEGIDO, INTERRUPTOR TRIFÁSICO, TRAVA DE EIXO, ROLAMENTOS DE ESFERA, 01 CAPA DE PROTEÇÃO, 01 PORCA REDONDA, 01 CHAVE DE PINOS, 01 FLANGE E 01 EMPUNHADURA AUXILIAR	17078	UN	1	1	1	1	3	558,36	1.675,08
44	ESPÁTULA DE METAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, DIMENSÃO 10 CM	224114	UN	5	-	-	1	5	15,02	75,10



45	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA, DISPLAY LCD, PRECISÃO ANGULAR MÍNIMO 5, PRECISÃO LINEAR DE 2MM + 2PPM, AUMENTO DA LUNETAS MÍNIMO 30 X, COMPENSADOR NO EIXO VERTICAL, ALCANCE COM PRISMA 3000 M, SEM PRISMA 500 M, TEMPO DE MEDIÇÃO 0,4 ", BATERIA RECARREGÁVEL COM TEMPO MÍNIMO 11 HORAS, COLETOR MÍNIMO 25.000 PONTOS, GERENCIAMENTO MÍNIMO 30 OBRAS, TECLADO ALFANUMÉRICO COM CURSOR E MENU, PRUMO ÓTICO, BASE NIVELANTE, COM CABO USB, PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM FORMATO ASCII, MÍNIMO 2 BATERIAS, 1 CARRREGADOR DE BATERIAS E ESTOJO PARA TRANSPORTE	335460	UN	1	2	-	1	3	14.255,65	42.766,95
46	INDUTOR DE FLORESCIMENTO , CONCENTRAÇÃO 72% P/V, CONCETRADO SOLÚVEL, ASSOCIADO À CICLANILIDA, 48% + 6%PM, SUSPENSÃO CONCENTRADA, MARCA ETEFON OU SIMILAR	438234	UN	3	-	2	1	5	295,43	1.477,15
47	FACÃO PARA MATO, EM AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 12 POL, CABO PLÁSTICO DE POLIETILENO OU MADEIRA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	276940	UN	6	2	6	1	14	23,98	335,72
48	FACÃO PARA MATO, LÂMINA EM AÇO, COMPRIMENTO 20 POL, CABO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO OU MADEIRA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	215173	UN	10	-	10	1	20	21,22	424,40
49	FERTILIZANTE 20-05-20, COM MICRONUTRIENTES, GRANULADO, EMBALAGEM DE 50 KG	252885	UN	10	-	-	1	10	113,93	1.139,30
50	FERTILIZANTE ADUBO QUÍMICO NPK 04-14-08, PÓ/GRANULADO, COR BRANCA, EMBALAGEM DE 50 KG	242410	UN	15	-	-	1	15	74,17	1.112,55
51	FERTILIZANTE ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES, FORMULA QUÍMICA CA(H2O + CASO4.2HO 18% DE P2O5, 16% DE CA, 8% DE S, FÓSFORO DETERMINADO COMO P2O5 SOLÚVEL EM CITRATO NEUTRO DE AMÔNIO MAIS ÁGUA E MÍNIMO DE 15 % EM ÁGUA, EMBALAGEM DE 50KG	240654	UN	60	-	-	1	60	78,13	4.687,80



52	FERTILIZANTE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PÓ, PRNT MÍNIMO DE 90%, EMBALAGEM DE 50 KG	402953	UN	100	-	200	1	300	20,38	6.114,00
53	FERTILIZANTE CLORETO DE POTÁSSIO GRANULADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA 60 % DE POTÁSSIO (K20), COLORAÇÃO AVERMELHADA, EMBALAGEM DE 50 KG	452057	UN	30	1	-	1	31	160,55	4.977,05
54	FERTILIZANTE FTE-BR-12, COM MICRONUTRIENTES, EMBALAGEM DE 50 KG	298059	UN	1	-	-	1	1	139,31	139,31
55	FERTILIZANTE SUBSTRATO COMERCIAL PARA FORMAÇÃO DE MUDAS, TESTES DE GERMINAÇÃO DE SEMENTES, EMBALAGEM DE 25 KG	347672	UN	40	3	50	1	93	33,33	3.099,69
56	FERTILIZANTE SULFATO DE AMÔNIO, COM MÍNIMO DE 20% DE NITROGÊNIO E 24 % DE ENXOFRE, EM PÓ, SACO DE 50 KG, MARCA HERINGER OU SIMILAR	318050	UN	10	-	-	1	10	77,23	772,30
57	FERTILIZANTE URÉIA AGRÍCOLA GRANULADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA URÉIA 44% DE NITROGÊNIO, EMBALAGEM DE 50 KG	304569	UN	30	-	-	1	30	93,01	2.790,30
58	FITA ESPECIAL BIODEGRADÁVEL PARA ENXERTIA, BOA ELASTICIDADE E GRANDE PODE DE ADERÊNCIA, ROLO DE 100 METROS E 30 MM DE LARGURA	222337	UN	10	-	10	1	20	56,00	1.120,00
59	FITA GOTEJADORA , MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO FURO 16,50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, TIPO FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO FUROS 30 CM, VAZÃO DE 2 A 5 LITRO/HORA	234301	UN	1000	-	2000	1	3000	1,06	3.180,00
60	FOICE ROÇADEIRA SEM PONTA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, OLHO DE 35 MM, DIMENSÕES 375 X 134 X 39 MM, COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	39535	UN	20	-	-	1	20	25,29	505,80



61	FOICE ROÇADEIRA, EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE EUCALIPTO 120CM, OLHO 32 MM, PINTURA EM VERNIZ, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	39535	UN	5	-	-	1	5	33,05	165,25
62	FUNGICIDA COMPOSIÇÃO AZOXISTROBINA 200G/L + DIFENOCONAZOL 125 G/L, SUSPENSÃO CONCENTRADA	393963	UN	5	-	5	1	10	247,67	2.476,70
63	GOTEJADOR , MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, VAZÃO 4 LITROS/HORA, PRESSÃO MÍNIMA 8 MCA E MÁXIMA 70 MCA, BULBO ÚMIDO TIPO SOLO, ESPAÇAMENTO TIPO CULTURA	253396	UN	500	-	500	1	1000	0,92	920,00
64	GPS DE NAVEGAÇÃO PORTÁTIL, TEL DE 2,6´´, 160 X 240 PIXELS LEGÍVEL LUZ SOLAR, RECEPTOR GPS - GLONASS DE ALTA SENSIBILIDADE COM ANTENA QUAD HELIX, A PROVA D'ÁGUA, ALTIMÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS, SISTEMA DE BATERIA DUPLA, CONECTIVIDADE SEM FIO, BLUETOOTH OU ANT+T, MEMÓRIA INTERNA 4GB, BATERIA COM DURAÇÃO DE 16 HORAS, INTERFACE COMPATÍVEL COM USB DE ALTA VELOCIDADE E NMEA 0183, DIMENSÕES MÍNIMAS 6,1 X 16,0 X 3,6 CM, VISOR NO MÍNIMO 3,6 X 5,5 CM	102695	UN	6	-	-	1	6	1.816,10	10.896,60
65	GRAMPO DE CERCA 13 X 6, METAL GALVANIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG, MARCA GERDAU OU SIMILAR	325265	UN	1	-	10	1	11	17,08	187,88
66	GUIA DE AÇO, PASSA FIO 30M, COM ESTOJO, PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA, ESPESSURA 3 MM X 1,50 MM, ENCAIXE DENTRO DO ESTOJO MANUAL	445154	UN	1	4	2	1	7	195,19	1.366,33
67	HERBICIDA GLIFOSATO 480G/L, FORMULAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL, COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILANINA DE N-(FOSFONOMETIL) GLICINA (GLIFOSATO) 480G/L, GALÃO DE 20 LITROS	379963	UN	3	3	5	1	11	237,33	2.610,63



68	KIT DESENHO TÉCNICO , 1 COMPASSO MO.9000, 1 TRANSFERIDOR MOD.8312, 1 ESCALÍMETRO MOD. 7830/1, 1 RÉGUA DE ACRÍLICO MOD.7130, 1 LAPISEIRA MOD.LAP-PRO3 , 1 LAPISEIRA MOD.LAP-PRO5, 12 GRAFITES MOD.GRAF-HB03, 12 GRAFITES MOD.GRAF-HB05, 1 BORRACHA MOD.SOFT-G, 1 TRENA DE 1,5 M, 1 PAR DE ESQUADRO MOD.2532/2632, 1 PASTA COM ALÇA DE MÃO E DE OMBRO, MARCA TRIDENT OU SIMILAR	25976	UN	45	45	-	1	90	489,70	44.073,00
69	KIT EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) P/ PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA, 1 CONJUNTO AGROQUÍMICO (CAMISA DE MANGA LONGA COM CAPUZ) EM POLIPROPILENO, 1 PAR DE LUVAS DE PULVERIZAÇÃO, 1 RESPIRADOR PFF2 SEM VÁLVULA, 1 AVENTAL DE PULVERIZAÇÃO NO MÍNIMO 0,60 X 0,60 CM, 1 VISEIRA ACRÍLICA, MARCA HARSENAL OU SIMILAR	150407	UN	20	-	-	1	20	76,17	1.523,40
70	KIT EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA TRABALHADOR RURAL, CONTÉM BASICAMENTE CALÇA DE TECIDO HIDRO-REPELENTE, JALECO DE MANGA COMPRIDA, VISEIRA PARA PROTEÇÃO VISUAL, TOUCA ÁRABE, AVENTAL DE BAGUM, LUVAS DE NITRILA	150384	UN	8	-	10	1	18	132,32	2.381,76
71	LIMA CHATA BASTARDA 14 POLEGADAS, EM AÇO, MARCA ROCAST OU SIMILAR	225674	UN	20	10	20	1	50	34,65	1.732,50
72	LUPA DE MÃO, COM APOIO PARA LEITURA, CABO E MOLDURA NA COR PRETA, LENTE DE AUMENTO TRANSPARENTE EM VIDRO CONVEXO, DE 75 MM, FORMATO REDONDA	449699	UN	5	-	5	1	10	20,60	206,00
73	LURDINHA PARA DESBROTA DE BANANEIRA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, CORTADA, FORJADA, TEMPERADA E AFIADA	150384	UN	3	-	3	1	6	98,32	589,92
74	LUVA DE LATEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, USO DESCARTÁVEL, MODELO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, LUBRIFICADA EM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, CAIXA COM 100 UNIDADES	269893	UN	10	2	-	1	12	22,99	275,88



75	LUVA EM VAQUETA DE COURO, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM A PALMA E O DORSO EM VAQUETA E O PUNHO EM RASPA, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO NA PALMA, TESTADA E APROVADA PELA NORMA NBR 13712/1996	222677	UN	5	10	-	1	15	24,53	367,95
76	MANGUEIRA CEGA PARA IRRIGAÇÃO LOCALIZADA, SEM FUROS, COM DIÂMETRO DE 16 MM, COM PAREDE NO MÍNIMO 25 MICRA	455503	UN	1000	50	3000	1	4050	1,46	5.913,00
77	MANGUEIRA GOTEJADORA PARA IRRIGAÇÃO COM DIÂMETRO DE 16 MM, COM 20 CM ENTRE GOTEJADORES, COM PAREDE DE 200 MICRAS, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 0,8 BAR - 8,16 MCA	296927	UN	1000	50	2000	1	3050	1,13	3.446,50
78	MANÔMETRO P/ COMPRESSORES PARA AR E ÁGUA, ROSCAS 1/4" BSP, VISOR COM MÍNIMO 5 CM DIÂMETRO, MÍNIMO 0-240 PSI OU 0-16 BAR, MARCA GENEBRE OU SIMILAR	454914	UN	5	-	-	1	5	48,60	243,00
79	MARRETA OITAVA 1,5KG, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	377499	UN	2	-	-	1	2	34,64	69,28
80	MARRETA OITAVADA 0,5 KG, MATERIAL EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	237421	UN	3	-	-	1	3	14,79	44,37
81	MARRETA OITAVADA 2KG, EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	377501	UN	2	-	-	1	2	43,59	87,18
82	MARRETA OITAVADA 5 KG, CABEÇA FORJADA EM AÇO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS, CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO, FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	421521	UN	1	-	-	1	1	63,56	63,56



83	MARRETA OITAVADA 5 KG, COM CABO DE MADEIRA, FIXADO COM CUNHA METÁLICA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E ENVERNIZADA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	421521	UN	1	-	-	1	1	72,99	72,99
84	MARTELO DE UNHA 18MM, CABEÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, POLIDO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	238312	UN	3	-	10	1	13	29,04	377,52
85	MARTELO DE UNHA 25 MM, CABEÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	237399	UN	3	2	-	1	5	28,71	143,55
86	MATRACA PLANTADEIRA, ADUBADEIRA MANUAL, TIPO MATRACA, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, ALTURA 87,5 CM, LARGURA 260 CM, BICO 3,2 CM, RESERVATÓRIO DE SEMENTES COM CAPACIDADE 1,7 LITROS	107123	UN	3	-	3	1	6	96,85	581,10
87	MEDIDOR DIGITAL PARA SOLO, DETERMINAÇÃO DE PH, UMIDADE, LUMINOSIDADE E TEMPERATURA, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) MÍNIMO 3 DÍGITOS, ESCALA 0 A 14, PRECISÃO DE (+OU-) 0,1 PH, CALIBRAÇÃO EM DOIS PONTOS E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0" A 50" C, MARCA KASVI OU SIMILAR	24821	UN	1	-	1	1	2	199,31	398,62
88	MICROASPERSOR ROTATIVO, TIPO BAILARINA SR E BOCAL DE 1,4 MM COMPLETO, ADAPTADOR, ANILHA, MICROTUBO, HASTE DE ROSCA 1/4", EMISSOR, PALHETA SAÍDA DUPLA, CORPO COM VAZÃO DE 70 L/H, MARCA GIRONET OU SIMILAR	151016	UN	30	-	100	1	130	5,42	704,60
89	MOTO ESMERIL DE BANCADA 1/2 HP, POTÊNCIA DE 360 W, 110/220 V, COM REBOLO MÍNIMO DE 6" X 5/8"X1/2, VELOCIDADE MÍNIMA 3500 RPM, FREQUÊNCIA 60 HZ, MOTOR E ROLAMENTOS BLINDADOS, MARCA MOTOMIL OU SIMILAR	273127	UN	3	-	-	1	3	158,83	476,49



90	MOTOBOMBA MULTI-ESTÁGIO, MONOFÁSICA, POTÊNCIA 1,5 CV, 3 ESTÁGIOS, ROTOR EM ALUMÍNIO OU BRONZE, EIXO EM INOX, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 2 POLOS, 60 HZ, MODELO ME-1315, 110/220 V, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR	70610	UN	2	-	-	1	2	1.494,04	2.988,08
91	MOTOBOMBA MULTI-ESTÁGIO, MONOFÁSICA, POTÊNCIA 5 CV, 3 ESTÁGIOS, ROTOR EM ALUMÍNIO OU BRONZE, EIXO EM INOX, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 2 POLOS, 60 HZ, MODELO ME-2350, 110/220 V, MARCA SCHNEIDER OU SIMILAR	70610	UN	2	-	-	1	2	4.737,07	9.474,14
92	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, MÍNIMO 11 CM DIÂMETRO, MÍNIMO 2,20 M COMPRIMENTO	427282	UN	1000	-	2500	1	3500	21,98	76.930,00
93	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO, MÍNIMO 19 CM DIÂMETRO, MÍNIMO 2,30 M COMPRIMENTO	273108	UN	300	-	600	1	900	35,95	32.355,00
94	NÍVEL DE PEDREIRO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CORPO REVESTIDO EM ABS, RANHURA EM V PARA TRABALHO EM TUBULAÇÕES, CONTENDO 3 BOLHAS PRUMO, NÍVEL E 45", COMPRIMENTO MÍNIMO 225 MM, MARCA TIGRE OU SIMILAR	53481	UN	5	-	-	1	5	30,16	150,80
95	ÓXIDO DE CÁLCIO , PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, PESO 56,08 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CAO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA 98 %, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-78-8, CAL VIRGEM, EMBALAGEM DE 10 KG	391235	UN	3	-	-	1	3	21,65	64,95
96	PÁ REDONDA METÁLICA, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	129097	UN	20	-	-	1	20	33,15	663,00
97	PAINEL SOLAR, FOTOVOLTAICO DE SILÍCIO CRISTALINO, POTÊNCIA MÍNIMA 50 WATTS, TENSÃO MÍNIMA 12V E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 12% PARA CONVERSÃO DE ENERGIA SOLAR EM ENERGIA ELÉTRICA, CONTENDO FIOS DE LIGAÇÃO E PLUGS	105953	UN	2	-	4	1	6	302,12	1.812,72



98	PAQUÍMETRO DIGITAL, MATERIAL PONTAS METAL DURO, RESOLUÇÃO ,005/,01, PRECISÃO +/-20, APLICAÇÃO DIDÁTICO, CAPACIDADE 8/200 MM	70793	UN	15	1	5	1	21	256,70	5.390,70
99	PAZINHA METÁLICA LARGA PARA JARDINAGEM, CABO DE MADEIRA DE 74 CM, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 260 MM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	75957	UN	10	-	-	1	10	21,58	215,80
100	PENEIRA PARA AREIA, MATERIAL AÇO, BORDA DE MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA EM AREIA MÉDIA	224602	UN	10	--	10	1	20	24,23	484,60
101	PENETRÔMETRO DE SOLO DIGITAL, DISPLAY 5 DÍGITOS, TAMANHO 16 MM, TENSÃO E COMPRESSÃO DE MEDIÇÃO 20 KG, RESOLUÇÃO 0,001 KG, PRECISÃO +/- 0,5 DÍGITOS + 2 DÍGITOS, INTERFACE SERIAL RS232, CIRCUITO LSL, TEMPERATURA 0° A 50°, COM ANEL DINAMOMÉTRICO, ESCALA DE 0 A 100 KGF, CONE DE PENETRAÇÃO EM AÇO TRATADO, 3 HASTES PROLONGADORAS ROSQUEÁVEIS, ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	106879	UN	1	-	1	1	2	2.678,96	5.357,92
102	PERFURADOR DE SOLO, PERFURATRIZ 52 CC, MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, 2 HP, 6500 RPM, MÁXIMA ROTAÇÃO 11000 RPM, TANQUE 0,98 L, DIÂMETRO DA BROCA 200 MM, ALTURA DA BROCA 914 MM, MARCA TOYAMA OU SIMILAR	448269	UN	1	-	1	1	2	1.361,30	2.722,60
103	PLANTADEIRA ADUBADEIRA, CHAPA DE AÇO, ALTURA 91 CM, LARGURA 200 CM, LARGURA DO BICO 7,4 CM, RESERVATÓRIO DE SEMENTES 1,5 LITROS, RESERVATÓRIO DE ABUDO 1,5 LITRO	107123	UN	1	-	1	1	2	210,59	421,18
104	PLAQUINHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PLANTAS, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3 X 6 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA HASTE 15 CM, MARCA NUTRIPLAN OU SIMILAR	150384	UN	10	-	200	1	210	0,51	107,10



105	PODÃO PARA BANANEIRA, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DA CABEÇA 120MM, COMPRIMENTO DO OLHO 70MM, LARGURA DO OLHO 35MM, SEM CABO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	342580	UN	3	-	3	1	6	31,46	188,76
106	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, CABEÇA LISA, PONTA COMUM, BITOLA 15 X 15, EMBALAGEM DE 1 KG, MARCA GERDAU OU SIMILAR	317911	UN	3	-	10	1	13	15,90	206,70
107	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO TEMPERADO, CABEÇA LISA, PONTA COMUM, BITOLA 15 X 21, EMBALAGEM DE 1 KG, MARCA GERDAU OU SIMILAR	330575	UN	3	-	-	1	3	15,04	45,12
108	PSICRÔMETRO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO -20 A 70°C 0 A 100%UR, RESOLUÇÃO 0,1°C, 0,1%UR, EXATIDÃO 1°C 3%UR, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	426253	UN	1	-	1	1	2	429,09	858,18
109	RÁDIO COMUNICADOR TALKABOUT 25KM, 26 CANAIS, FREQUÊNCIA 462~467MHZ UHF, COM TRAVA DO TECLADO, ALERTA DE PILHA FRACA, CONTÉM 2 RÁDIOS, 2 CLIPLAS PARA CINTO, 1 GUIA DE USUÁRIO, MARCA MOTOROLA OU SIMILAR	232624	UN	2	2	5	1	9	237,69	2.139,21
110	REFRATÔMETRO DIGITAL, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 85% BRIX, 0 A 80°C, RESOLUÇÃO 0,1% BRIX, 0,1°C, EXATIDÃO 0,2% BRIX, 0,3°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	457795	UN	3	-	-	1	3	1.308,67	3.926,01
111	REFRATÔMETRO PORTÁTIL, ANALÓGICO, ESCALA 0 A 32% BRIX, RESOLUÇÃO 0,2%, PRECISÃO 0,2%, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	441767	UN	1	-	1	1	2	450,22	900,44
112	REGADOR GALVANIZADO, EM AÇO, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS	27880	UN	10	-	-	1	10	54,84	548,40
113	RÉGUA PARA MANEJO DE PASTAGENS, COM MANOPLA DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO DESMONTADA 62 CM, MARCA EMBRAPA	150384	UN	3	-	2	1	5	58,67	293,35



114	RÉGUA T, EM MADEIRA TRATADA, CABEÇOTE FIXO, ESQUADRO PERFEITO, MÍNIMO 60 CM, BORDAS EM ACRÍLICO , MARCA TRIDENT OU SIMILAR	150384	UN	45	-	-	1	45	71,11	3.199,95
115	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, 41,5 CILINDRADA CM3, POTÊNCIA 2HP, VELOCIDADE NO CORTE 6500 RPM, VELOCIDADE DO MOTOR 12000 RPM, TANQUE 0,95 LITROS, PROTEÇÃO NO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, ROBUSTA, ALTO TORQUE, BAIXO PESO, BAIXO CONSUMO, TRANSMISSÃO 35 GRAUS, LÂMINA DE 2 PONTAS, CARRETEL DE NYLON, MARCA HUSQVARNA OU SIMILAR	449873	UN	2	-	5	1	7	2.327,71	16.293,97
116	ROLO DE BARBANTE ALGODÃO, MÍNIMO 6 FIOS, COR CRÚ, EMBALAGEM 1KG	206992	UN	20	-	20	1	40	14,42	576,80
117	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO, EM PROLIPROPILENO, 1KG, 250 M	420835	UN	10	-	10	1	20	16,82	336,40
118	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO (30 CM X 100 M)	449374	UN	3	-	5	1	8	38,88	311,04
119	SACHO, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, FORMATO CORAÇÃO, QUANTIDADE DE PONTAS 1 UM, CABO DE MADEIRA 110 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 X 24 MM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	221189	UN	6	-	-	1	6	22,27	133,62
120	SACHO, EM AÇO CARBONO, TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE DE PONTAS 2 UN, CABO DE MADEIRA 43CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 X 24 MM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	426158	UN	6	2	-	1	8	22,66	181,28
121	SOPRADOR COSTAL DE FOLHAS À GASOLINA, 75,6CC, MOTOR 4 TEMPOS MM4, BAIXA VIBRAÇÃO, TELESCÓPICO, CINTO AJUSTÁVEL, CONTROLE ACELERAÇÃO, 75,6 CM3, 3.0 KW/4.1 OS, VOLUME DE AR 20 M3/MIN, VELOCIDADE 92M/S, VIBRAÇÃO 2.3 M/S2, 332 X 460 X 480 MM, MARCA MAKITA OU SIMILAR	453350	UN	1	1	-	1	2	2.206,00	4.412,00



122	TANQUE CLASSE A, GALVANIZADO SOB DIMENSÕES APROXIMADAS DE 25 CM DE ALTURA E DIÂMETRO E 120 CM, POÇO TRANQUILIZADOR INOX, PARAFUSO MICROMETRICO INOX, ACOMPANHA ESTRADO DE MADEIRA	253194	UN	1	-	-	1	1	7.303,11	7.303,11
123	TELA SOMBRITE PRETA 50% COM 4 M DE LARGURA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, BORDAS REFORÇADAS	55344	M	200	-	400	1	600	10,62	6.372,00
124	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR, COM VISOR LCD E ALIMENTAÇÃO A PILHA, FIXAÇÃO EM PAREDE OU DE MESA	26352	UN	3	-	3	1	6	69,59	417,54
125	TESOURA DE PODA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, CABO RESVESTIDO EM POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANATÔMICO E ERGONÔMICO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 25 X 10 X 9 CM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	248378	UN	10	-	30	1	40	33,24	1.329,60
126	TESOURÃO DE PODA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA, CABO DE MADEIRA 43CM, BATENTES PLÁSTICOS, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	252759	UN	4	1	4	1	9	63,47	571,23
127	TORQUÊS DE 12 POL, EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, TIPO AMADOR, ACABAMENTO OXIDADO, MANDÍBULAS LIXADAS, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	310497	UN	3	-	3	1	6	33,42	200,52
128	TRANSFORMADOR DE SOLDA, BIVOLT, DIÂMETRO DO ELETRODO ATÉ 3,25 MM, FREQUÊNCIA 60 HZ, POTÊNCIA 8 KVA, MARCA VONDER OU SIMILAR	296953	UN	1	-	-	1	1	539,86	539,86
129	TRENA , MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA MÍNIMO 18 MM, COMPRIMENTO 5 M, REVESTIMENTO BORRACHA OU PLÁSTICO, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA E PRESILHA, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	393216	UN	12	10	-	1	22	15,29	336,38



130	TRENA , MATERIAL FIBRA DE VIDRO, LARGURA LÂMINA MÍNIMO 13 MM, COMPRIMENTO 20 METROS, ENROLAMENTO MANUAL E MANIVELA DOBRÁVEL	239308	UN	4	-	-	1	4	25,92	103,68
131	TRENA , MATERIAL FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA MÍNIMO 13 MM, COMPRIMENTO 30 M, COM TRAVA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO, ARCO ABERTO COM EXTREMIDADE INFERIOR PONTIAGUDA	374451	UN	5	-	-	1	5	73,18	365,90
132	VÁLVULA SOLENÓIDE 1" RAINBIRD 100-HV (H01000), PRESSÃO 1,0 A 10,3 BARES, VAZÃO 0,05 A 9,10 M ³ /H, EM POLIPROPILENO COM CAMADA DE VIDRO, FLUXO REVERSO, 2,5 GIROS P/VEDAÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURA DA ÁGUA 43° C, AMBIENTE 52°C, 24 VAC, 50/60 HZ, CORRENTE ATIVALÇÃO 0,250A, MANUTENÇÃO 0,091A	294835	UN	10	2	-	1	12	108,94	1.307,28
133	VASSOURA JARDIM REGULÁVEL, CERDAS EM AÇO SAE 1070, CERDAS REDONDAS, 22 DENTES, OLHO DE 23 MM, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO 120CM, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	338781	UN	10	-	20	1	30	28,76	862,80
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO									R\$ 447.759,68	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL CAMPUS NAVIRAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – *CAMPUS NAVIRAÍ*, com sede à Rua Hilda, nº 203 – Bairro Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0011-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral, MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela Portaria nº 2.125 de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2017, portador da matrícula funcional nº 2001472, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/20XX, publicada no de/200....., processo administrativo n.º 23347.007544.2018-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para atendimento da Administração da Sede e cursos do Eixo de Recursos Naturais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor homologado: [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecido à [endereço do fornecedor]

SÓCIO ADMINISTRADOR: [xxxxxxxxxxxxxxxx] CPF: [xxx.xxx.xxx-xx]

Item	Especificação	Unidade	Qtd.	Valor Un. (R\$)	Valor Total (R\$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Identificação	NV	AQ	UFRR	Total

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes



ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS



- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Naviraí-MS, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

Representante legal do órgão gerenciador
Matheus Bornelli de Castro
Diretor-Geral
Portaria nº 2.125 de 18 de dezembro de 2014

Representante legal do fornecedor registrado

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2019-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - ARADO

Descrição Detalhada: ARADO, TIPO HASTE, MÉTODO TRAÇÃO TRATOR, PROFUNDIDADE SULCO 450, POTÊNCIA REQUERIDA 75 A 100, PESO APROXIMADO 400, QUANTIDADE DISCO 5, QUANTIDADE HASTES QUANDO APLICÁVEL, LARGURA ARADA 1,24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

Grupo: G1

2 - CARRETA

Descrição Detalhada: Carreta simples para motocultivador a diesel acima de 9 cv, carroceria fixa, capacidade máxima de 600 Kg, freios acionados por pedal, acoplamento por engate através de pino, rodas e pneus reforçados. Marca Maquinafort ou similar, compatível ao item 6.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

Grupo: G1

3 - CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO

Descrição Detalhada: Encanteirador para motocultivador a diesel acima de 9 cv, fabricado em ferro, largura do canteiro até 0,7 m, altura do canteiro de aproximadamente 0,2 m. Marca Maquinafort ou similar, compatível ao item 6.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

Grupo: G1

4 - CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO

Descrição Detalhada: Jogo de enxadas de capinar para motocultivador diesel. Compatível ao item 6.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

Grupo: G1

5 - CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO

Descrição Detalhada: Lâmina frontal para motocultivador a diesel, fabricado em ferro. Marca Maquinafort ou similar, compatível ao item 6.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

Grupo: G1

6 - CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO

Descrição Detalhada: Motocultivador a diesel, micro trator 9hp, monocilindrico 4 tempos, refrigerado a ar, cilindrada 418 Ccm, injeção direta, rotação 3600 RPM, compressão 23:1, tanque de combustível 5,5 L, Partida manual retrátil elétrica, rodas 4.00 - 8, largura de corte 800 - 1350 mm, profundidade 150 - 300 mm, acompanha rodas e enxada rotativa 110 cm, marca Toyama ou similar.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

Grupo: G1

7 - CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO

Descrição Detalhada: Roçadeira frontal para motocultivador acima de 7 cv, largura de corte de 70 cm, profundidade de corte de 5 a 10 cm com 3 facas rebatíveis. Acionamento no PTO do motocultivador. Marca Maquinafort ou similar, compatível ao item 6.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

Grupo: G1

8 - SULCADOR

Descrição Detalhada: SULCADOR, MODELO ACOPLÁVEL, CAPACIDADE CARGA 320, LARGURA SULCO 400, PROFUNDIDADE SULCO 460, QUANTIDADE LINHAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ADUBADEIRA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

Grupo: G1

9 - ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO

Descrição Detalhada: ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₂H₁₃NO₂, PESO MOLECULAR 203,24, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 133-32-4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: GRAMA

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (2)

10 - ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO

Descrição Detalhada: ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C₁₂H₁₃NO₂, PESO MOLECULAR 203,24, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 133-32-4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: GRAMA

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

11 - PLANTADEIRA

Descrição Detalhada: Adubadeira profissional 50 kg agrifab, Sistema SmatShield, largura de aplicação 3 metros, compartimento de adubo e espalhador em polietileno de alta resistência, sistema de engrenagens com capa protetora, pneus com câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

12 - ALICATE DE PRESSÃO

Descrição Detalhada: ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR CURVO, AJUSTE UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

13 - ALICATE UNIVERSAL

Descrição Detalhada: ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 215, PESO 390

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (4), Navirai/MS (1)

14 - ESPALHANTE ADESIVO

Descrição Detalhada: ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÁLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTI, CONCENTRAÇÃO 428, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: LITRO

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

15 - ANCINHO JARDINAGEM

Descrição Detalhada: ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, ALTURA DENTES 405, LARGURA TOTAL 38, ESPESSURA DENTES 3,50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (30), Navirai/MS (10)

16 - ARAME GALVANIZADO

Descrição Detalhada: Arame liso galvanizado para cerca, ovalado, bitola 17 x 15, 2,4 X 3 mm, resistência mínima 700 kgf, rolo com 1000 metros, marca Gerdau ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (50), Navirai/MS (30)

17 - ASPERSOR

Descrição Detalhada: Aspersor escamoteável estático, modelo PS 02-17a, estrutura em ABS ou PVC, adaptação roscável, bitola 1/2" e bico ajustável, raio de alcance médio 5,2 metros, marca Hunter ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

18 - ASPERSOR

Descrição Detalhada: Aspersor Para Irrigação bocal duplo, vazão 1.060 L/h, Rosca Macho 1/2", Diâmetro 25 Metros, produzido em poliacetal com tratamento anti-UV, molas em aço inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (40), Navirai/MS (20)

19 - ASPERSOR

Descrição Detalhada: Aspersor Para Irrigação bocal duplo, vazão 1.500 L/h, Rosca Macho 1", Diâmetro 30 Metros, produzido em poliacetal com tratamento anti-UV, molas em aço inox

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (40), Navirai/MS (20)

20 - BALDE

Descrição Detalhada: BALDE, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (2)

21 - BALDE

Descrição Detalhada: Balde plástico com alça metálica, em prolipropileno resistente, capacidade 20 litros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (3)

22 - BANDEJA LABORATÓRIO

Descrição Detalhada: BANDEJA LABORATÓRIO, TIPO USO PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 30 X 20 X 5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

23 - BANDEJA CULTIVO MUDAS

Descrição Detalhada: BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (20), Navirai/MS (10)

24 - BANDEJA CULTIVO MUDAS

Descrição Detalhada: BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67, LARGURA 34, ALTURA 5, QUANTIDADE CAVIDADES 200, APLICAÇÃO HORTALIÇAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (20)

25 - BANDEJA CULTIVO MUDAS

Descrição Detalhada: BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 68, LARGURA 34, ALTURA 5, QUANTIDADE CAVIDADES 288, APLICAÇÃO HORTALIÇAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

26 - BANDEJA

Descrição Detalhada: BANDEJA, MATERIAL POLIETILENO, DIMENSÕES 28 X 42 X 7,50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

27 - CAIXA D'ÁGUA

Descrição Detalhada: Caixa d'água em polietileno com tampa, capacidade 1.000 Litros, dimensões 950 X 1440 X 1440 mm, marca Tigre ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (6)

28 - CANIVETE

Descrição Detalhada: CANIVETE, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMINA LISA, COMPRIMENTO 7, PESO 110, APLICAÇÃO ENXERTIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 55

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 110

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (45)

29 - CARBURETO DE CÁLCIO

Descrição Detalhada: CARBURETO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO CAC2, ASPECTO FÍSICO CRISTAL CINZA OU GRUMOS ESCUROS, ODOR DE ALHO, PESO MOLECULAR 64,1, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 80%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-20-7

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

30 - CARRINHO MÃO

Descrição Detalhada: CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU MACIÇO, COM 3,2 POL DE DIÂMETRO, ESPESSURA CAÇAMBA 5, COMPRIMENTO EIXO 25, COMPRIMENTO 80, LARGURA 62, ALTURA 20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

31 - CARRINHO MÃO

Descrição Detalhada: Carrinho de mão, com caçamba plástica funda, em polietileno com anti-UV, capacidade mínima de 80 litros, chassi em aço, tubo com diâmetro de 1"1/4 X 1,2 mm, pés e travessas de 2,0 mm X 45 mm, pneu e câmara, marca Metasul ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (3)

32 - ESTICADOR

Descrição Detalhada: Catraca para esticar arame liso, confeccionada em aço carbono galvanizado, estica o arame até 1000 m, resistência de tração de 2500kgf, altura 4cm, comprimento 6cm, largura 6cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 460

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 920

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (200), Navirai/MS (260)

33 - CAVADEIRA ARTICULADA

Descrição Detalhada: Cavadeira articulada, dupla, em aço carbono, temperado, pintura eletrostática, proteção contra oxidações, cabo de madeira de eucalipto 120 cm, abertura da boca mínimo 35 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 17

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (5)

34 - CAVADEIRA ARTICULADA

Descrição Detalhada: Cavadeira articulada, fabricada em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura eletrostática, proteção contra oxidações, cabo de madeira de eucalipto no mínimo 120 cm, abertura da boca 12 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

35 - COMPRESSOR DE AR

Descrição Detalhada: COMPRESSOR DE AR, PRESSÃO MÁXIMA 140, POTÊNCIA MOTOR 2, VAZÃO 283, TENSÃO 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFÁSICO, 2 CILINDROS, ROTAÇÃO MOTOR 910, CAPACIDADE TANQUE 110

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

36 - PEÇAS / COMPONENTES - JARDINAGEM

Descrição Detalhada: Conjunto p/jardim 3pcs, 1 pá, 1 escardilho, 1 garfo, em aço carbono de alta qualidade, pintura eletrostática, proteção contra oxidação, cabo de madeira de eucalipto, marca tramontina ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

37 - CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO

Descrição Detalhada: Controladores de irrigação, 6 estações, outdoor, display LCD, tempo de irrigação por estação 0 a 199 min, programação independente por estação, 6 horas de arranque p/estação, tensão 127 V, alimentação reserva com 2 pilhas AAA, marca Rain Bird ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Boa Vista/RR (2), Navirai/MS (3)

38 - ENXADA

Descrição Detalhada: ENXADA, MATERIAL FERRO FORJADO, LARGURA 236, ALTURA 18, PESO 1,13, TIPO LARGA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 42

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 84

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (30), Navirai/MS (12)

39 - ENXADÃO

Descrição Detalhada: ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, PESO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15, ALTURA 21

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 26

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 52

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (26)

40 - SACHO

Descrição Detalhada: SACHO, MATERIAL SACHO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, ACABAMENTO SACHO PINTURA ELETROSTÁTICA, COR SACHO LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, QUANTIDADE PONTAS 1, COMPRIMENTO CABO 110, COMPRIMENTO SACHO 267, LARGURA SACHO 95, PESO 400, APLICAÇÃO JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LUVA SOLDADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

41 - ESCOVA

Descrição Detalhada: ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS EM NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EM METAL RETORCIDO, DIÂMETRO 5, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO 30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (20), Navirai/MS (4)

42 - ESGUICHO

Descrição Detalhada: Esguichos regulável para mangueira de alta pressão, rosca 1/2 pol, pino de regulagem e disco em aço inox, diâmetro mínimo 3 mm, comprimento 120 mm, marca Schweers ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (2)

43 - ESMERILHADEIRA PORTÁTIL

Descrição Detalhada: Esmerilhadeira elétrica gws 20-180 7", 110V /220V, potência do motor 2000w (RPM)8500/min, diâmetro dos discos 7"(180mm), proteção sobrecarga e velocidade, caixa de engrenagem, engrenagens usinadas e estator protegido, interruptor trifásico, trava de eixo, rolamentos de esfera, 01 capa de proteção, 01 porca redonda, 01 chave de pinos, 01 flange e 01 empunhadura auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (1), Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

44 - ESPÁTULA

Descrição Detalhada: ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

45 - ESTAÇÃO TOTAL

Descrição Detalhada: ESTAÇÃO TOTAL, PRECISÃO LINEAR 2 MM + 2 PPM, ALCANCE 3.500M COM 1 PRISMA E 250M SEM PRISMA, TEMPO MEDIÇÃO 1, APLICAÇÃO TOPOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACESSÓRIOS 2 PRISMAS ALVOS, 2 BASTÕES 3,60M, NÍVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Navirai/MS (1)

46 - ETEFOM

Descrição Detalhada: ETEFOM, CONCENTRAÇÃO 72% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO SOLÚVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: LITRO

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (2), Navirai/MS (3)

47 - Facão

Descrição Detalhada: Facão, material lâmina: aço 12, material cabo: polietileno, comprimento: 25 cm, comprimento cabo: 12 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Boa Vista/RR (6), Navirai/MS (6)

48 - Facão

Descrição Detalhada: Facão, material lâmina: aço, material cabo: madeira, comprimento: 20 pol, tipo: para mato

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (10)

49 - Adubo químico

Descrição Detalhada: Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica: npk (20.5.20), características adicionais: com zinco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

50 - Adubo químico

Descrição Detalhada: Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica: npk (4.14.8)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (15)

51 - Fertilizante sintético

Descrição Detalhada: Fertilizante sintético, material: superfosfato simples, aplicação: adubação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (60)

52 - Calcário dolomítico

Descrição Detalhada: Calcário dolomítico, aspecto físico: pó, composição: prnt mínimo de 90%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (200), Navirai/MS (100)

53 - Adubo químico

Descrição Detalhada: Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica 1: cloreto de potássio 60% k20

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 31

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 62

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (1), Navirai/MS (30)

54 - Adubo químico

Descrição Detalhada: Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: fte br 12, prazo validade: indeterminado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

55 - Substrato agrícola

Descrição Detalhada: Substrato agrícola, aplicação: produção de mudas de eucalipto, material: casca de pinus, vermiculita e nutrientes, uso: por semeadura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 93

Unidade de Fornecimento: Saco 25,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 186

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (3), Boa Vista/RR (50), Navirai/MS (40)

56 - Adubo químico

Descrição Detalhada: Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: sulfato de amônio a 20% de n e 24% de s, características adicionais: ensacado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

57 - Adubo químico

Descrição Detalhada: Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ureia, 44% de nitrogênio, aplicação: agrícola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: Saco 50,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (30)

58 - Fita enxertia

Descrição Detalhada: Fita enxertia, material: cera biodegradável, largura: 2,54 cm, comprimento: 20 m, aplicação: enxertia plantas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Rolo 1,00 KG

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (10)

59 - Fita gotejadora

Descrição Detalhada: Fita gotejadora, material: polietileno, diâmetro furo: 16,50 mm, espessura: 0,20 mm, tipo: flexível, espaçamento furos: 30 cm, vazão: 4 l,m,h

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (2000), Navirai/MS (1000)

60 - Foice

Descrição Detalhada: Foice roçadeira sem ponta, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada, pintura eletrostática, olho de 35 mm, dimensões 375 X 134 X 39 mm, com cabo de madeira resistente, marca tramontina ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (20)

61 - Foice

Descrição Detalhada: Foice roçadeira, em metal de alta resistência, com cabo de eucalipto 120 cm, olho 32 mm, pintura em verniz, marca tramontina ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

62 - Azoxistrobina

Descrição Detalhada: Azoxistrobina, composição: associada ao difenoconazol, concentração: 20% + 12,5% p,v, apresentação: suspensão concentrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (5)

63 - Gotejador

Descrição Detalhada: Gotejador, material: pvc - cloreto de polivinila, vazão: 4 l,h, pressão mínima trabalho: 8 mca, pressão máxima trabalho: 70 mca, aplicação: irrigação, características adicionais: bulbo úmido tipo solo e espaçamento tipo cultura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (500), Navirai/MS (500)

64 - Rastreador de satélite

Descrição Detalhada: Gps de navegação portátil, tel de 2,6", 160 x 240 pixels legível luz solar, receptor GPS - Glonass de alta sensibilidade com antena quad helix, a prova d'água, altímetro barométrico e bússola de 3 eixos, sistema de bateria dupla, conectividade sem fio, bluetooth ou ANT+T, memória interna 4GB, bateria com duração de 16 horas, interface compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183, dimensões mínimas 6,1 X 16,0 x 3,6 cm, visor no mínimo 3,6 X 5,5 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (6)

65 - Grampo

Descrição Detalhada: Grampo, material: aço polido, aplicação: cerca arame, tamanho: 1 x 9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 22

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (1)

66 - Passa fio

Descrição Detalhada: Passa fio, material: pvc com alma de aço, comprimento: 50 m, aplicação: passagem cabo,fio, tipo: profissional, características adicionais: ponta guia em pvc e ponta de tração soldada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (4), Boa Vista/RR (2), Navirai/MS (1)

67 - Glifosato

Descrição Detalhada: Glifosato, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 22

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (3), Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (3)

68 - Jogo de instrumento de desenho

Descrição Detalhada: Kit desenho técnico, 1 compasso mo.9000, 1 transferidor mod.8312, 1 escalímetro mod. 7830/1, 1 régua de acrílico mod.7130, 1 lapiseira mod.LAP-Pro3 , 1 lapiseira mod.LAP-Pro5, 12 grafites mod.Graf-HB03, 12 grafites mod.Graf-HB05, 1 borracha mod. soft-G, 1 trena de 1,5 m, 1 par de esquadro mod.2532/2632, 1 pasta com alça de mão e de ombro, marca Trident ou similar.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 180

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (45), Navirai/MS (45)

69 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Kit epi (equipamento de proteção individual) p/ pulverização agrícola, 1 conjunto agroquímico (camisa de manga longa com capuz) em polipropileno, 1 par de luvas de pulverização, 1 respirador PFF2 sem válvula, 1 avental de pulverização no mínimo 0,60 X 0,60 cm, 1 viseira acrílica, marca harsenal ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (20)

70 - Peça , componente equipamento agrícola

Descrição Detalhada: Kit epi (equipamento de proteção individual) para trabalhador rural, contém basicamente calça de tecido hidro-repelente, jaleco de manga comprida, viseira para proteção visual, touca árabe, avental de bagum, luvas de nitrila

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Unidade de Fornecimento: Conjunto

Quantidade Máxima para Adesões: 36

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (8)

71 - Lima chata

Descrição Detalhada: Lima chata, tipo: bastarda, comprimento: 14 pol, uso: desbaste rápido, materiais ferrosos,não ferrosos, aplicação: limagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (10), Boa Vista/RR (20), Navirai/MS (20)

72 - Lupa

Descrição Detalhada: Lupa, tipo: portátil, formato: redonda, faixa ampliação: 4 vezes, diâmetro: 90 mm, material cabo: plástico, características adicionais: lente de vidro mineral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (5)

73 - Peça , componente equipamento agrícola

Descrição Detalhada: Lurdinha para desbrota de bananeira, produzida em aço carbono, cortada, forjada, temperada e afiada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3), Navirai/MS (3)

74 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Navirai/MS (10)

75 - Luva industrial

Descrição Detalhada: Luva industrial, material: couro, revestimento interno: sem forro, acabamento superficial: vaqueta, modelo: não aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (10), Navirai/MS (5)

76 - Mangueira hidráulica

Descrição Detalhada: Mangueira hidráulica, comprimento: 500 m, material: polietileno, pressão trabalho: 30 mca, aplicação: irrigação, cor: preta, bitola: 16 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4050

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 8100

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (50), Boa Vista/RR (3000), Navirai/MS (1000)

77 - Mangueira hidráulica

Descrição Detalhada: Mangueira hidráulica, comprimento: 1.500 m, material: polietileno virgem, características adicionais: espaçamento com 30 cm entre gotejadores, aplicação: irrigação, cor: preta, tipo: gotejadora, espessura parede: 18 microm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3050

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 6100

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (50), Boa Vista/RR (2000), Navirai/MS (1000)

78 - Manômetro

Descrição Detalhada: Manômetro, material caixa: plástica e interior de latão, tipo montagem: conexão vertical rosca 1,4", diâmetro mostrador: 53 - 63 mm, faixa escala: 0 - 145 psi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

79 - Marreta

Descrição Detalhada: Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (2)

80 - Marreta

Descrição Detalhada: Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 500 g

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (3)

81 - Marreta

Descrição Detalhada: Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (2)

82 - Marreta

Descrição Detalhada: Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 5.000 g, tipo: oitavado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

83 - Marreta

Descrição Detalhada: Marreta, material: aço carbono, material cabo: madeira, peso: 5.000 g, tipo: oitavado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

84 - Martelo

Descrição Detalhada: Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 300 g, tipo: unha, tamanho: 18 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (3)

85 - Martelo

Descrição Detalhada: Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Navirai/MS (3)

86 - Plantadeira

Descrição Detalhada: Matraca plantadeira, adubadeira manual, tipo matraca, fabricada em aço especial, pintura eletrostática, resistente à oxidação, altura 87,5 cm, largura 260 cm, bico 3,2 cm, reservatório de sementes com capacidade 1,7 litros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3), Navirai/MS (3)

87 - Medidor índice acidez

Descrição Detalhada: Medidor digital para solo, determinação de ph, umidade, luminosidade e temperatura, display de cristal líquido (LCD) mínimo 3 dígitos, escala 0 a 14, precisão de (+ou-) 0,1 PH, calibração em dois pontos e temperatura de operação de 0" a 50" C, marca Kasvi ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

88 - Aspensor

Descrição Detalhada: Microaspensor rotativo, tipo bailarina SR e bocal de 1,4 mm completo, adaptador, anilha, microtubo, haste de rosca 1/4", emissor, palheta saída dupla, corpo com vazão de 70 L/H, marca gironet ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 130

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 260

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (100), Navirai/MS (30)

89 - Moto-esmeril

Descrição Detalhada: Moto-esmeril, potência motor: 1,2 cv, velocidade: 3.500 rpm, tensão alimentação: 127,220 v, frequência: 60 hz, quantidade fases: monofásico, características adicionais: com motor, rolamentos blindados, 2 rebolos 6 x 3,4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (3)

90 - Conjunto motor bomba

Descrição Detalhada: Motobomba multi-estágio, monofásica, potência 1,5 CV, 3 estágios, rotor em alumínio ou bronze, eixo em inox, motor elétrico IP-21, 2 polos, 60 HZ, modelo ME-1315, 110/220 V, marca Schneider ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (2)

91 - Conjunto motor bomba

Descrição Detalhada: Motobomba multi-estágio, monofásica, potência 5 CV, 3 estágios, rotor em alumínio ou bronze, eixo em inox, motor elétrico IP-21, 2 polos, 60 HZ, modelo ME-2350, 110/220 V, marca Schneider ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (2)

92 - Mourão madeira

Descrição Detalhada: Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 220 cm, características adicionais: madeira tratada, diâmetro: 12 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7000

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (2500), Navirai/MS (1000)

93 - Mourão madeira

Descrição Detalhada: Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 250 cm, diâmetro mínimo: 20 cm, diâmetro máximo: 22 cm, características adicionais: madeira tratada, tipo ponta: cônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1800

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (600), Navirai/MS (300)

94 - Regua de nivelar construcao de alvenaria

Descrição Detalhada: Nível de pedreiro, estrutura em alumínio, corpo revestido em ABS, ranhura em V para trabalho em tubulações, contendo 3 bolhas prumo, nível e 45", comprimento mínimo 225 mm, marca tigre ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

95 - Óxido de cálcio

Descrição Detalhada: Óxido de cálcio, aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, peso molecular: 56,08 g/mol, fórmula química: cao, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1305-78-8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (3)

96 - Pá - corte

Descrição Detalhada: Pá redonda metálica, com cabo de madeira de 120 cm, marca tramontina ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (20)

97 - Sistema energia solar - geracao energia eletrica

Descrição Detalhada: Pannel solar, fotovoltaico de silício cristalino, potência mínima 50 watts, tensão mínima 12v e eficiência energética mínima de 12% para conversão de energia solar em energia elétrica, contendo fios de ligação e plugs

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (4), Navirai/MS (2)

98 - Paquímetro digital

Descrição Detalhada: Paquímetro digital, material pontas metal duro, resolução ,005/,01, precisão +/-20, aplicação didático, capacidade 8/200 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 42

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (1), Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (15)

99 - Pá

Descrição Detalhada: Pazinha metálica larga para jardinagem, cabo de madeira de 74 cm, largura mínima da lâmina 260 mm, marca tramontina ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

100 - Peneira

Descrição Detalhada: Peneira, material: aço, material borda: madeira, formato: redondo, tipo malha: fina, diâmetro: 55 cm, aplicação: areia grossa, café em grãos, areia média, feijão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (10)

101 - Equipamento , acessório - perfuração solo

Descrição Detalhada: Penetrômetro de solo digital, display 5 dígitos, tamanho 16 mm, tensão e compressão de medição 20 kg, resolução 0,001 kg, precisão +/- 0,5 dígitos + 2 dígitos, interface serial RS232, circuito LSI, temperatura 0° a 50°, com anel dinamométrico, escala: 0 a 100 kgf, cone de penetração em aço tratado, 3 hastes prolongadoras rosqueáveis, acondicionados em estojo de madeira, acompanha certificado de calibração

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

102 - Perfurador solo

Descrição Detalhada: Perfurador solo, tipo estrutura: solo, tipo motor: 2 tempos, refrigerado a ar, monocilíndrico, potência: 2,5 hp, rotação nominal: 3400 rpm, capacidade tanque: 0,8 l, sistema de partida: manual, dimensões da broca: 110 x 280 mm, combustível: gasolina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

103 - Plantadeira

Descrição Detalhada: Plantadeira adubadeira, chapa de aço, altura 91 cm, largura 200 cm, largura do bico 7,4 cm, reservatório de sementes 1,5 Litros, reservatório de abudo 1,5 Litro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

104 - Peça , componente equipamento agrícola

Descrição Detalhada: Plaquinha de identificação para plantas, em pvc, cor branca, dimensões aproximadas 3 X 6 cm, comprimento mínimo da haste 15 cm, marca Nutriplan ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 420

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (200), Navirai/MS (10)

105 - Serrote poda

Descrição Detalhada: Serrote poda, comprimento lâmina: 37 cm, características adicionais: manual podão tpm com gancho 1135-350, qualidade ja, uso: florestal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3), Navirai/MS (3)

106 - Pregos com cabeça

Descrição Detalhada: Pregos com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 15 x 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 26

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (3)

107 - Pregos com cabeça

Descrição Detalhada: Pregos com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 15 x 21

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (3)

108 - Psicrômetro

Descrição Detalhada: Psicrômetro, tipo: digital, faixa escala: -20 a 60 °c, comprimento: 970 mm, diâmetro: 9 mm, uso: medição umidade relativa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

109 - Rádio transceptor

Descrição Detalhada: Rádio transceptor, tipo: portátil, potência: 5 w, quantidade canais: 16 un, frequência modulação: vhf hz, alcance máximo: 35.000 m, fonte alimentação: bateria

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 18

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (2)

110 - Refratômetro

Descrição Detalhada: Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: digital, faixa medição: até 95 % brix, faixa medição 1: cerca de 1.3000 a 1.6000 ir

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (3)

111 - Refratômetro

Descrição Detalhada: Refratômetro, tipo aparelho: portátil, tipo display: analógico, aplicação: p, determinação de açúcares, faixa medição: até 35 % brix, características adicionais 1: compensação de temperatura automática

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (1), Navirai/MS (1)

112 - Regador

Descrição Detalhada: Regador galvanizado, em aço, com alça, capacidade mínima 10 litros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (10)

113 - Peça , componente equipamento agrícola

Descrição Detalhada: Régua para manejo de pastagens, com manopla desmontável, comprimento desmontada 62 cm, marca embrapa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (2), Navirai/MS (3)

114 - Peça , componente equipamento agrícola

Descrição Detalhada: Régua T, em madeira tratada, cabeçote fixo, esquadro perfeito, mínimo 60 cm, bordas em acrílico, marca Trident ou similar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 45

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 90

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (45)

115 - Roçadeira manual

Descrição Detalhada: Roçadeira manual, tipo motor: gasolina, potência motor: 1,7 kw, tipo cortador: fio náilon e,ou lâmina aço, rotação: 12.300 rpm, peso aproximado: 7,30 kg, características adicionais: lateral, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe, tipo: costal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 14

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (2)

116 - Barbante algodão

Descrição Detalhada: Barbante algodão, quantidade fios: 6 un, acabamento superficial: encerado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: Rolo 1000,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (20), Navirai/MS (20)

117 - Fitiho

Descrição Detalhada: Fitiho, peso: 1.000 g, material: polipropileno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (10), Navirai/MS (10)

118 - Papel alumínio

Descrição Detalhada: Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 4 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (5), Navirai/MS (3)

119 - Sacho

Descrição Detalhada: Sacho, material sachos: aço, material cabo: madeira, acabamento sachos: pintura eletrostática, cor sachos: laranja, formato: coração, quantidade pontas: 1 un, comprimento cabo: 120 cm, comprimento sachos: 241 mm, largura sachos: 89 mm, peso: 322 g, aplicação: jardinagem, características adicionais: com luva soldada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (6)

120 - Sacho

Descrição Detalhada: Sacho, material sachos: aço carbono, cor sachos: laranja, quantidade pontas: 2 un, comprimento cabo: 10 cm, comprimento sachos: 240 mm, largura sachos: 430 mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 16

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Navirai/MS (6)

121 - Soprador

Descrição Detalhada: Soprador, tipo: portátil, acionamento: gasolina, potência: 3,4 hp, velocidade: 7.250 rpm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (1), Navirai/MS (1)

122 - Poço tranquilizador

Descrição Detalhada: Poço tranquilizador, material: aço inoxidável, formato: cilíndrico, diâmetro: 9,5 cm, altura: 20,3 cm, espessura: 3 mm, função: suporte do parafuso micrométrico de leitura da lâm, aplicação: tanque meteorológico classe "a"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

123 - Tela de plástico (tecido)

Descrição Detalhada: Tela sombrite preta 50% com 4 m de largura, em polietileno de alta densidade, bordas reforçadas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (400), Navirai/MS (200)

124 - Higrometro

Descrição Detalhada: Termo-higrômetro digital, medição de temperatura e umidade relativa do ar, com visor LCD e alimentação a pilha, fixação em parede ou de mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3), Navirai/MS (3)

125 - Tesoura poda

Descrição Detalhada: Tesoura poda, material lâmina: chapa galvanizada, características adicionais: com guilhotina de mola, comprimento: 20 cm, formato: bico de gavião, comprimento lâmina: 7 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (30), Navirai/MS (10)

126 - Tesoura poda

Descrição Detalhada: Tesoura poda, material lâmina: aço sae 1.070, material cabo: madeira, características adicionais: empunhadura de borracha, comprimento cabo: 43 cm, aplicação: jardinagem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 18

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (1), Boa Vista/RR (4), Navirai/MS (4)

127 - Torquês

Descrição Detalhada: Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (3), Navirai/MS (3)

128 - Transformador soldagem

Descrição Detalhada: Transformador soldagem, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, corrente: 55 a 250 a, características adicionais: soldagem eletrodo de 1,6 a 3,25 mm de diâmetro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (1)

129 - Trena

Descrição Detalhada: Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 44

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (10), Navirai/MS (12)

130 - Trena

Descrição Detalhada: Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 20 m, características adicionais: com enrolamento manual e manivela dobrável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (4)

131 - Trena

Descrição Detalhada: Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: com manivela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Local de Entrega (Quantidade): Navirai/MS (5)

132 - Válvula solenóide

Descrição Detalhada: Válvula solenóide, material corpo: latão, tipo: 2 vias, posição operação: normalmente fechada, aplicação: vapor, diâmetro rosca: 3,4 pol, tipo rosca: bsp, material vedação: teflon, classe pressão: 1 a 10 bar., tensão operação: 220 v, frequência: 60 hz, temperatura máxima: 82°C, características adicionais: compatível c, modelo 8222b095 - ascovall

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Local de Entrega (Quantidade): Aquidauana/MS (2), Navirai/MS (10)

133 - Vassoura jardinagem

Descrição Detalhada: Vassoura jardinagem, tipo: fixa, altura: 44,50 cm, material cerdas: palha, tipo lâmina: metálica e chata, quantidade palha: 22 un, características adicionais: cabo regulável e largura 37,40cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Local de Entrega (Quantidade): Boa Vista/RR (20), Navirai/MS (10)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	ARADO	2	UNIDADE
2	CARRETA	1	UNIDADE
3	CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO	2	UNIDADE
4	CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO	1	UNIDADE
5	CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO	2	UNIDADE
6	CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO	1	UNIDADE
7	CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO	2	UNIDADE
8	SULCADOR	2	UNIDADE